



# Prefeitura Municipal de Viçosa

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 128/75

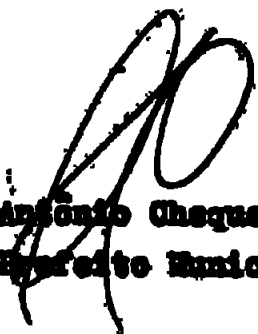
**Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a ACAR.**


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR).**

**Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e oito (28) de abril de 1975.

  
Antônio Chequer  
Prefeito Municipal.

  
César Sant'Anna Filho  
Chefe de Gabinete

# Assinaturas



---

---

---

---